



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

**TERMO DE ADESÃO nº 08/2013 AO TERMO DE COOPERAÇÃO nº 005/2013**

TERMO DE ADESÃO AO TERMO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DO PARANÁ - SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ - DER, E A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE BIOENERGIA DO ESTADO DO PARANÁ - ALCOPAR, PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA "CAMINHOS DO AGRONEGÓCIO PARANAENSE - PROJETO SETOR SUCROALCOOLEIRO".

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL com sede na Avenida Iguaçu, 420, Rebouças, em Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.937.166/0001-80, neste ato representada por seu Secretário, José Richa Filho, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.807.383-8 SSP/PR e CPF nº 567.562.919-04, com domicílio especial a Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, o **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/PR**, com sede na Avenida Iguaçu, 420, 1º andar, Rebouças, Curitiba – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.669.324.0001-89, neste ato representada por seu Diretor- Geral, Nelson Leal Junior, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.360.108-5 e CPF nº 556.265.489-04, com domicílio especial à Avenida Iguaçu, 420, 1º andar, Rebouças, Curitiba – Paraná, e a **ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE BIOENERGIA DO ESTADO DO PARANÁ - ALCOPAR**, com sede na Av. Carneiro Leão, 135 - 9º andar salas 903/904, na cidade de Maringá, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 78.193.604.0001/99, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, Senhor Miguel Rubens Tranin, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.837.319-0 (PR) CPF nº 358.270.849-72, com domicílio especial à Av. Carneiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Leão, 135 - 9º andar, salas 903/904, na cidade de Maringá, Paraná, resolvem firmar o presente Termo de Adesão do **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, com sede na Rua Rui Barbosa, 96, CEP: 86385-000, Barra do Jacaré, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76407568/0001-93, neste ato representado pelo seu Prefeito, Edimar de Freitas Alboneti, brasileiro, casado, portador do RG n.º 5.067.024-4 e CPF n.º 540.036.289-34, com domicílio especial na Rua Rui Barbosa, 96, CEP: 86385-000, Barra do Jacaré, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.407.568/0001-93 sujeitando-se às normas da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais dispositivos vigentes aplicáveis, e em conformidade com as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Adesão a inclusão do município de Barra do Jacaré como novo participante do TERMO DE COOPERAÇÃO firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/PR, A ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE BIOENERGIA DO ESTADO DO PARANÁ - ALCOPAR E 75 (SETENTA E CINCO) MUNICÍPIOS que tem como objeto a implantação do programa “Caminhos do Agronegócio Paranaense - Projeto: Setor Sucroalcooleiro”, tendo por escopo específico a execução de um conjunto de ações em rodovias municipais e estaduais, com vistas à criação de corredores alternativos para o transporte das cargas da indústria sucroalcooleira, desde a etapa de produção da matéria-prima até o seu processamento, de acordo com o Plano de Trabalho em anexo.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

- a) Fazer a conservação e manutenção das rodovias readequadas, das pontes municipais a serem construídas;



## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

- b) Apropriar-se, por meio de instrumento jurídico adequado, das áreas pertencentes às Usinas onde há previsão de obras;
- c) Remover eventuais cercas para alargamento das estradas municipais;
- d) Adotar providências cabíveis às readequações e reativações de Estradas Municipais e suas interligações.
- e) Indicar representante e suplente para o Termo de Cooperação, conforme previsto na Cláusula Terceira.

### X CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPRESENTANTE

O Município de Barra do Jacaré deverá indicar seu representante e suplente para figurar no presente TERMO DE COOPERAÇÃO, devendo, ainda, informar a nacionalidade, estado civil, RG e CPF, endereço, bairro, cidade, estado e CEP de cada um, em atendimento ao parágrafo segundo da Cláusula Sétima do TERMO DE COOPERAÇÃO objeto do presente Termo de Adesão.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor e efeito todas as demais cláusulas e disposições do TERMO DE COOPERAÇÃO que ora o Município adere, não expressamente aqui alteradas, as quais são neste ato expressa e formalmente ratificadas para todos os efeitos legais.

### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Quaisquer possíveis dúvidas, omissões e controvérsias oriundas do presente TERMO DE COOPERAÇÃO serão dirimidas pelo Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto Estadual nº 7.352, de 21 de fevereiro de 2013, mediante proposta de solução a ser apresentada pelos CONVENIENTES e PARTÍCIPES.



**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

Para eventuais controvérsias que não puderem ser dirimidas Grupo de Trabalho instituído pelo Decreto Estadual nº 7.352, de 21 de fevereiro de 2013, fica eleito o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo de Cooperação em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, para que se produzam os efeitos legais.

Curitiba, 21 de maio de 2013.

**JOSÉ RICHÁ FILHO**  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

**NELSON LEAL JUNIOR**  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/PR  
Diretor Geral

**MIGUEL RUBENS TRANIN**  
ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE BIOENERGIA DO ESTADO DO PARANÁ – ALCOPAR  
Presidente

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ